

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 5.903, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009

Aprova o Plano Estadual de Juventude e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica criado o Plano Estadual de Juventude, destinado aos jovens piauienses com idade entre quinze e vinte e nove anos.

Art. 2º O presente Plano, constante do documento anexo, terá duração de dez anos.

Art. 3º A partir da vigência desta lei, os Municípios deverão, com base no Plano Estadual da Juventude, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 4º O Governo do Estado, em articulação com os Municípios e as organizações juvenis, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Estadual da Juventude.

Parágrafo único. A primeira avaliação realizar-se-á no segundo ano de vigência desta lei, cabendo às organizações juvenis reunidas em Conferência Estadual aprovar medidas legais que aprimorem as diretrizes e metas em vigor.

Art. 5º O Governo Estadual, através do órgão de juventude constituído, o Conselho Estadual dos Direitos da Juventude e os Conselhos Municipais de Juventude empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e na sua efetivação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de outubro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Fábio Novo (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

LEI Nº 5.903, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009

PLANO ESTADUAL DA JUVENTUDE

1. INTRODUÇÃO

1.1 HISTÓRICO

O Conselho Estadual de Direitos da Juventude (CEDJUV) joga luz sobre questões que foram levantadas na I Conferência Estadual de Juventude do Piauí que nos dias 13 a 15 de março de 2008 mobilizou os nossos jovens piauienses para o debate de assuntos e temas voltados para esta faixa etária que necessita de atenção especial e de políticas públicas eficientes.

Em abril de 2008 ocorreu a 1ª Conferência Nacional de Juventude, que numa inédita consulta a Juventude, em vários municípios, com realização de 27 conferências estaduais, alcançando mais 400 mil jovens através de conferências municipais, livres, consultas a comunidades tradicionais, fóruns virtuais, e essa 'multidão' indicaram 22 prioridades que nortearam a Criação do Plano Nacional de Juventude, entre elas o PEC da Juventude.

Aqui no Piauí, onde a juventude representa 27,55% da população do Estado, e em números somam 846 mil indivíduos (IBGE, 2007), temos os instrumentos para avançar da mesma forma nas Políticas Públicas de Juventude e por isso o CEDJUV apontou objetivos e metas, além de propostas de ações para a consecução desses objetivos.

Muito se colhe como frutos dos trabalhos da Conferência, mas ainda há muito para se construir, conquistar, aprovar, executar sobre os temas que envolvem os nossos jovens: educação, nos diferentes níveis e modalidades; trabalho, emprego, renda e empreendedorismo; saúde, sexualidade e dependência química; cultura; esporte e lazer; cidadania e organização juvenil; capacitação e formação do jovem rural e equidade de oportunidades para os jovens em condições de exclusão (afrodescendentes, portadores de deficiência e homossexuais).

É notória a força da juventude, sua importância, mas em contrapartida, o abandono e a negligência do Estado em relação às suas necessidades, desde as mais simples às mais complexas. É momento de mostrar a mesma maturidade que a juventude vem mostrando ao cumprir uma agenda positiva de debates, manifestações e ações, e assumir, como entes públicos, a responsabilidade pela melhoria das condições de vida da população jovem do nosso Estado.

1.2 Objetivos e prioridades

O Plano tem por objetivos:

- Incorporar integralmente os jovens ao desenvolvimento do Estado, por meio de uma política estadual de juventude voltada aos aspectos humanos, sociais, culturais, educacionais, econômicos, desportivos, religiosos, e familiares;
- Tornar as políticas públicas de juventude responsabilidade do Estado e não de governos, efetivando-as em todos os níveis institucionais - Estadual e Municipal;
- Articular os diversos atores da sociedade, governo, organizações não-governamentais, jovens e legisladores para construir políticas públicas integradas de juventude;

- Construir espaços de diálogo e convivência plural, tolerantes e equitativos, entre as diferentes representações juvenis;
- Criar políticas universalistas, que tratem do jovem como pessoa e membro da coletividade, com todas as singularidades que se entrelaçam;
- Partir dos códigos juvenis para a proposição de políticas públicas;
- Garantir os direitos da juventude, considerando gênero, orientações sexual, filosófica, religiosa, raça e etnia nas mais diversas áreas: educação, ciência e tecnologia, cultura, esporte, lazer, participação política, trabalho e renda, saúde, meio ambiente, terra, agricultura familiar, entre outras, levando-se em conta a transversalidade dessas políticas de maneira articulada;
- Apontar diretrizes e metas para que o jovem possa ser o ator principal em todas as etapas de elaboração das ações setoriais e intersetoriais.

Considerando que as políticas públicas de juventude estão sendo elaboradas, sendo necessário subsidiar os órgãos do Estado com atribuições específicas para tratar de juventude como importante segmento social;

Considerando que não há previsão orçamentária específica para esse grupo, pois os programas e projetos em andamento estão com seus orçamentos atrelados às diferentes Secretarias, órgãos e coordenadorias que desenvolvem ações voltadas para os jovens, propõem-se algumas prioridades nesse plano sobre essas questões:

1. Erradicar o analfabetismo da população juvenil, nos próximos cinco anos;
2. Garantir a universalização do ensino médio, público e gratuito, com a crescente oferta de vagas e de oportunidades de educação profissional complementar à educação básica;
3. Oferecer bolsas de estudo e alternativas de financiamento aos jovens com dificuldades econômicas para o ingresso, manutenção e permanência no ensino superior;
4. Incentivar o empreendedorismo juvenil;
5. Ampliar a cobertura dos programas do primeiro emprego;
6. Promover atividades preventivas na área de saúde;
7. Criar áreas de lazer e estimular o desporto de participação;
8. Incentivar projetos culturais produzidos por jovens;
9. Garantir a inclusão digital, disponibilizando computadores em todas as escolas da rede pública e em todos os campi da UESPI, oferecendo cursos e viabilizando o acesso à Internet.

2. TEMÁTICAS JUVENIS

2.1 EMANCIPAÇÃO JUVENIL

2.1.1 Incentivo permanente à educação

DIAGNÓSTICO

A Educação é atribuída a maior responsabilidade pela formação do jovem em vários aspectos - desde a formação cidadã a preparação profissional, é das instituições de ensino que a sociedade espera a tarefa de formar o cidadão de maneira integral. Os dados da Pesquisa do IBGE 'A Juventude Piauiense em Números - 2006/2008' nos apontam que dos 846 mil jovens residentes no Piauí, embora apenas 8,17% sejam jovens não alfabetizados, temos um número também pequeno de jovens que acessam o Ensino Superior: segundo a mesma pesquisa do IBGE-2007, no ensino médio nós temos 43,09% dos jovens e nas universidades, a reduzida porcentagem de 13,83%.

A juventude sabe a escola que tem, mas ainda tem dúvidas sobre a Escola de que precisa, a única certeza nesse tema é que estudar é algo do qual não se quer abrir mão, numa pesquisa aplicada pela Fundação CEPRO entre os jovens participantes da I Conferência Estadual dos Direitos da Juventude, ocorrida em abril de 2008 a grande maioria dos 588 entrevistados apontou com a melhor coisa de ser jovem - PODER ESTUDAR e como uma das coisas mais importantes da vida a EDUCAÇÃO, demonstrando que, ao contrário do que pratica o senso comum, a escola é um lugar privilegiado para a presença da juventude, precisando apenas estar adequada às especificidades desse grupo que é, em números relativos e absolutos, o maior beneficiado e abandonado também pela política de Educação Pública.

OBJETIVOS E METAS

1. Garantir a participação juvenil na elaboração das políticas públicas na área de educação;
2. Garantir a universalização do ensino médio;
3. Erradicar o analfabetismo em geral, e, especialmente, da população juvenil nos próximos 5 anos, com a participação dos jovens nos programas governamentais;
4. Ampliar a oferta de cursos de alfabetização para jovens e adultos;
5. Facilitar o acesso à universidade mediante a ampliação da rede pública estadual de educação superior, Universidade Aberta nos Municípios piauienses;
6. Melhorar a educação básica no campo;
7. Melhorar a qualidade dos ensinos fundamental e médio;
8. Garantir o financiamento estudantil, no ensino superior, e pós-graduação tanto para o pagamento das mensalidades, como para a manutenção dos estudantes, oferecendo-lhes diferentes opções de custeio;
9. Ampliar a oferta de vagas nos cursos noturnos, em todos os níveis de ensino, a fim de facilitar o acesso do jovem trabalhador à educação formal;
10. Criar políticas de apoio às famílias, a fim de garantir-lhes renda suficiente para manutenção do jovem na escola;
11. Ofertar educação de qualidade, com formação inicial e continuada dos trabalhadores em educação e com garantia de condições físicas para que as escolas possam ser espaços de convivência;
12. Incluir a temática "juventude" nos conteúdos curriculares dos cursos de formação de professores;
13. Promover a capacitação profissional dos educadores, preparando-os para lidar com a diversidade, e criar espaço nas escolas para debater o tema relacionado com a inclusão social dos diferentes segmentos juvenis;
14. Garantir a destinação adequada de recursos para subsidiar ações educativas, com capacitação contínua de docentes e aparelhamento e manutenção das instalações da escola;
15. Assegurar a oferta do programa de transporte escolar para os alunos da rede pública, tanto da educação básica quanto da educação superior, especialmente no meio rural;
16. Disponibilizar a orientação vocacional e informações sobre as profissões para o ensino médio da rede pública;
17. Incluir, no modelo de escola pública, a alimentação, o transporte escolar, a assistência médica-odontológica, psicológica, bem como a assistência social;
18. Criar mecanismos eficazes de fiscalização dos fundos públicos destinados à educação;
19. Promoção de educação contextualizada;
20. Garantir a integração do ensino profissional ao ensino regular e incentivar, entre outras, o cumprimento da Lei do Aprendiz e do Estágio para capacitar o aluno para o mundo do trabalho, baseado nos conceitos da politécnica.